ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº448 DE 30 DE dezembro DE 1975

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação um terreno urbano.

CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito municipal / de Santo Augusto, em exercício.

FAÇO SABER QUE a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação um terreno urbano, de propriedade do Sr. Francisco Andrighetto, com área de 874,50 m2, localizado no loteamento de Francisco Andrighetto, no Bairro São Francisco, com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Rui Barbosa; ao / SUL com a Rua Castro Alves, numa extensão de 33 metros; ao / LESTE com a Rua Piauí, numa extensão de 63 metros e ao OESTE com a Rua Venerato de Oliveira, numa extensão de 53 metros.

Art. 2º É o Poder Executivo igualmente autorizado/ a assinar todos os documentos necessários para o perfeito e legal recebimento do terreno descrito no artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, / esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, / AOS DE DE 1975.

Carlos Alberto Castagna
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO